



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARROS CASSAL**

PROJETO DE LEI Nº 231, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.



6 votos favoráveis  
2 votos contrários.

Autoriza o Município de Barros Cassal a efetuar repasse para Instituto Cavaleiros Farroupilhas.

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal a efetuar repasse para o Instituto Cavaleiros Farroupilhas, entidade civil de natureza cultural, educacional e cívica, CNPJ nº 08.329.703/0001/70 para ajuda de custo para a entidade.

**Art. 2º** - O valor do repasse será de no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), onde será realizado através de recurso próprios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, RS, 02 de Outubro de 2019.



**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**

---

**MESAGEM JUSTIFICATIVA AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 231, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Projeto de Lei ora apresentado nessa Casa visa autorizar que seja efetuado repasse de auxílio financeiro ao Instituto Cavaleiros Farroupilhas, onde seu principal objetivo é resgatar um período histórico gaúcho inerente à Revolução Constitucionalista de 1932, bem como, colocando o nosso município em uma rota de turismo histórico.

Insta informar que o andamento deste instituto é de grande valia, pois enobrece nossa tradição envolve significativo deslocamento humano, cavalariagem e logístico do ICF e de mídia a qual foi contratada para o evento onde promoveu dignamente nosso município.

Por parte do Poder Executivo entende-se viável o repasse do recurso a fim de viabilizar eventos que revigoram as verdadeiras origens do povo gaúcho em especial do município, fato que divulgará a cultura e as tradições locais, fomentando a cultura e o tradicionalismo do estado, contribuindo também para educação do município visto que terá o retorno de filme e/ou documentário sobre a ação da entidade inserido no projeto "*Uma Aula de História no Cinema*", bem como em kits para educação nas escolas municipais.

Certos de que os vereadores haverão de analisar cuidadosamente o projeto e contando com a aprovação do mesmo, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 02 de Outubro de 2019.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal